



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CONVITE 006/2016-PMTS

A **Prefeitura Municipal de Terra Santa, Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.060.866/0001-93, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para a contratação de empresa para realizar obra de recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará., regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: CONVITE

b) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrão por conta da dotação N.º:

0701 15 451 0502 1.015 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE RUAS E TRAVESSAS.

e) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** n.º 01(Habilitação) e n.º 02 (Propostas): até as 09h00min horas do dia **08/04/2016**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67 – Centro.

f) **ABERTURA DO ENVELOPE** N.º 01 – HABILITAÇÃO e N.º 02 – PROPOSTA dia **08/04/2016** às **09:00 horas** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Rua Dr. Lauro Sodré nº. 67 – Centro, Terra Santa/Pa.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para realizar obra de recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará..

1.1 - O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos.

2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Será considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, preço global superior a R\$ 143.354,69 (cento e quarenta e tres mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global** dentre os qualificados.

3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, ou que se cadastre com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, que atendam às condições mínimas de habilitação, observada a necessária qualificação constante deste instrumento convocatório.

4.2. Os documentos relativos à participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

4.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

CARTA CONVITE **006/2016-PMTS**
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(Nome do licitante)

CARTA CONVITE **006/2016-PMTS**
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
(Nome do licitante)

4.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 36 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE **006/2016-PMTS**
Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67
-Terra Santa - PA
(Nome do licitante)





4.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionadas nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

4.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

5.1.4 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em

Serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de TERRA SANTA;

5.2.2 Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual

5.2.4 Certidão negativa quanto tributos federais a dívida ativa da união,

5.2.5 Certidão negativa quanto a dívida ativa estadual.

5.2.6 Certidão negativa de tributos na esfera municipal.

5.2.7 Certidão negativa do FGTS – CRS.

5.2.8 Certidão de falência ou concordata.

5.2.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

5.3.1. Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da licitante ou dos profissionais, referente ao domicílio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.



5.3.2 Declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*).

5.3.3 O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.3.4. O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

5.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

5.4.1 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

5.4.2 Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*) conforme o critério de cálculo adotado, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

5.4.3 Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior a 10% do valor orçado.

5.4.3 – as empresas constituídas e enquadradas como micro-empresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes do edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;

5.4.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n.º 03*), em anexo.

a) Cópia da Declaração de Informação Econômica - Fiscais de Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

b) A partir dos dados de Balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para habilitação:

ILC= Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de Liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de Endividamento, com valor igual ou menor que 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$



OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinadas pelo Contador responsável pelo Balanço com assinatura reconhecida em Cartório, para posterior verificação pela Comissão.

6. DA PROPOSTA:

6.1. O Envelope N° 02 deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

Preço global.

b) Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 6 (seis) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço;

c) Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sesenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado mediante concordância das licitantes.

d) Prazo de garantia dos serviços será executado mensalmente;

6.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverá ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

6.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) não atenderem às disposições do edital;

c) forem manifestamente inexeqüíveis.

7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de N.º 01 – HABILITAÇÃO e de n° 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início a abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n° 01 - HABILITAÇÃO.



7.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes (conforme item 8.2).

7.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechadas o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

7.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

7.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.

10. DA CONTRATAÇÃO:



10.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

10.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO:

11.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;
- b) não atendimento pela CONTRATADA de impugnações determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) inobservância de dispositivos legais;
- f) dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" e "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.





13.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero virgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

- 13.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.3 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, na Rua Doutor Lauro Sodré - Fone: (93) 3538-1149, das 07hs30min às 13h30min.

15. FORO:

Fica eleito o Foro da comarca de Terra Santa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

5 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ☐ Carta-credencial (Modelo nº 01)
- ☐ Declaração de recebimento de documentos (Modelo 02)
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 03)
- Declaração de Porte de Empresa (Modelo nº 04)
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 05)
- Cronograma físico-financeiro (Modelo nº 06)
- Modelo de Contrato de Empreitada (Anexo I)
- Planilha Orçamentária - Obras E Serviços
- Memorial descritivo
- Especificação técnica

Terra Santa, 01 de Abril de 2016.

Presidente Da Comissão De Licitação



MODELO nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2016.

A Comissão Permanente de Licitação

ef.: Edital do convite nº 006/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (*inserir o nome completo*), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela Licitante (*inserir nome da Licitante*), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)
(*Nome, RG nº e assinatura do representante legal*)



MODELO nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital do Convite nº 006/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir o nome da Licitante)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto *(inserir o objeto)* do Edital em apreço.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO nº 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do Convite nº 006/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará.

O signatário da presente, em nome da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2016,
(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

MODELO nº 04

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do Convite nº 006/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará.

..... jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.

MODELO nº 05

PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/C/MF).

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2016.

Ref.: Edital do Convite nº 006/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua
rudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução
(inserir o objeto da licitação).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (inserir o valor da
proposta) (inserir o valor por extenso)).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por
extenso)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de
validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas
(envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO nº 06

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CGC/MF).

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2016.

Ref.: Edital do Convite nº 006/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$

(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato firmado na sede da prefeitura municipal de terra santa, que entre si fazem de um lado o município de Terra Santa e de outro lado a firma _____, para execução da obra de recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará. Em conformidade com o processo administrativo, na modalidade convite.

O Município de Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 23.060.866/0001-93, com domicílio na Rua Dr. Lauro Sodré, 67, centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sr. Marcílio Costa Picanço, brasileiro, residente e domiciliado a Trav. Nossa Senhora do Pipeto Socorro, s/n – centro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX CIC/MF: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado “CONTRATANTE” e de outro lado _____, neste ato denominada simplesmente “CONTRATADA”, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede nesta cidade (ou outra), representada pelo Sr. _____, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, objeto do convite nº 006/2016-PMTS. E Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a licitação na modalidade convite, resolveu assinar o presente contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a contratação da Empresa para realizar de recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, no Município de Terra Santa / Pará.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3.1 – As despesas para processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária oriunda de recursos exercício 2016.

0701 15 451 0502 1.015 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE RUAS E TRAVESSAS.

CLAUSULA QUARTO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Valor do presente contrato é de:

RS _____ (_____).

4.2 – Os pagamentos serão efetuados, sendo 30% no início da obra e o restante de acordo com a execução dos serviços. Devidamente atestado para tanto, a Contratada, deverá fazer constar da Nota

Fiscal correspondente, emitida sem rasuras e em letras bem legíveis o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.3 – Na hipótese de atraso de pagamento na Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Prefeitura será atualizado financeiramente obedecendo a legislação vigente desde que não haja culpa da Contratada e o prazo seja superior a 60 (sessenta) dias.

4.4 – Após o devido processamento os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária contra o Banco indicado pela credora ou em cheque nominal recebido diretamente na Prefeitura.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – os serviços serão executados a partir da assinatura do respectivo contrato e se estenderá por 6 (seis) meses

5.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis a contados a partir da data de convocação para esse fim.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização dos serviços será feita por técnicos da prefeitura, de forma a fazer cumprir rigorosamente as normas e condições de higiene fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A Contratada obrigará-se a:

7.1.1 – Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

7.1.2 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do contrato;

7.1.3 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao Patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato objeto desta Tomada de Preços;

7.1.4 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas;

7.1.5 – Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 – A não observância do prazo de execução dos serviços implicará em multa mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite Máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicados, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da lei nº 8.666/93, salvo-se o prazo for prorrogado pela Administração.

8.2 – A licitante estará, ainda, sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO





9.1 – O presente contrato será rescindido em todo ou em parte, por descumprimento em quaisquer de suas cláusulas pelas partes, sendo causas de rescisão as enunciadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações.

9.2 – A rescisão de contrato poderá ser determinada por um ato unilateral e inscrita da Administração, nos casos previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Para questões deste contrato, ficará eleito o foro da comarca de Terra Santa, Estado do Pará.

Terra Santa – Pará, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, trecho II, no Município de Terra Santa / Pará.



MEMORIAL DESCRITIVO

I - GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **Recuperação de pavimento em concreto simples com juntas de madeira e calçadas da via: Rua Prudente de Moraes, trecho II (entre a Tv. Auzier Bentes e a Tv. Santa Terezinha), no Município de Terra Santa / Pará**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMTS**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMTS** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMTS**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o "**As Built**" através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra de Recuperação do pavimento em concreto simples das vias: Rua Prudente de Moraes trecho II, entre a Travessa Auzier Bentes e Travessa Santa Terezinha, na sede do município de Terra Santa, Estado do Pará.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As **LICITANTES** deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações e da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as **LICITANTES** julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à **FISCALIZAÇÃO** através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela **FISCALIZAÇÃO**, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. OBJETO

O objeto destas especificações é a obra de Pavimentação em concreto simples das seguintes vias:

Rua Magalhães Barata e Travessa Nossa Senhora de Fátima, no Município de Terra Santa, Estado do Pará.

2.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na pavimentação em concreto simples FCK 20 Mpa com juntas de madeiras, calçadas em concreto simples com juntas secas, meio-fio pré-moldado nas vias contempladas.

2.3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2.4. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA** submeter à aprovação da **PMTS** a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.5. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

PMTS: Prefeitura Municipal de Terra Santa.

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela PMTS

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica

2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

-todas as normas da **ABNT** relativas ao objeto destas especificações técnicas;

-instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**;

-as normas do Governo do Estado do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos e

-as normas do **CREA/PA**

2.7. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela **CONTRATADA**. deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.7.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à **FISCALIZAÇÃO**, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à **CONTRATADA** as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a **ART** referente à execução da obra, A **CONTRATANTE** deverá fornecer a **ART** dos projetos.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.10. PROJETOS

O projeto da seção transversal será fornecido pela **CONTRATANTE**.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da **ABNT**, **CREA** e Governo do Estado, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.11. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as normas da **ABNT** prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A **CONTRATADA** deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a **FISCALIZAÇÃO**, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.12.1. Placa da obra

A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pela **CONTRATANTE**.

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.12.2. Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica, necessárias para o canteiro de obras.

As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da **CONTRATADA**.

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1-SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 – Barracão em tábuas de madeira – escritório e depósito

O barracão da obra será executado com tábuas de madeira branca, de boa qualidade, em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será com telha de fibrocimento ondulada de 4 mm (brasilit ou similar) e o piso de assoalho com tábua forte de boa qualidade. A pintura será com cal virgem, interna e externamente.

3.1.2-Locação com equipamentos topográficos

A locação da obra será realizada com auxílio teodolito e aparelho de nível, seguindo as orientações do projeto e da fiscalização.

3.1.3 - Placa da Obra

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira de 3" x 1 ", e obedecendo o modelo fornecido pelo contratante, que objetiva a exposição de informações.

3.2 - MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1 - Aterro

O aterro deverá ser de material de boa qualidade, isentos de matéria orgânica, do tipo argilo/arenoso, umedecido e compactado mecanicamente com o auxílio de um rolo compressor.

O lançamento do material para a construção dos aterros devem ser feito em camadas sucessivas em toda a largura da seção transversal, e extensões

tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto na DNER-ES 282/97.

3.3-PAVIMENTAÇÃO

3.3.1- Pavimentação em concreto simples Fck 20 Mpa com juntas de madeira, espessura de 8 cm.

Serão executadas as pavimentações em concreto simples, Fck 20 Mpa com juntas de madeira, na espessura de 8cm.

O concreto será usinado mecanicamente em betoneira, com cimento "Portland", agregados e água.

Cimento Portland CP II – Z 32 OU F 32.

Agregados : seixo e areia isentos de impurezas e materiais orgânicos.

Água isenta de elementos prejudiciais às reações de endurecimento do cimento.

As régua de madeiras serão de espécies resistentes a intempéries, livres de brancos, fungos ou outros elementos que diminuam a vida útil da mesma;

3.3.2- Calçada em concreto simples

Serão executadas nas bordas das vias calçadas em concreto simples com juntas secas a cada 1,0 m, as juntas ficarão no sentido perpendicular ao meio-fio, a espessura da camada de concreto será de 7 cm e a largura será de 1,0m, as calçadas terão caimento de 1% em direção ao meio-fio. O concreto para a produção das calçadas é constituído de cimento "Portland", agregados e água.

Cimento Portland CP II – Z 32 OU F 32.

Agregados : seixo e areia isentos de impurezas e materiais orgânicos.

Água isenta de elementos prejudiciais às reações de endurecimento do cimento.

As juntas plásticas serão de 3mm x 17mm x 2,0 m;

3.3.3- Meio-fio pré-moldado.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES E CALÇADAS
VIAS CONTEMPLADAS: RUA PRUDENTE DE MORAES TRECHO II

REFERÊNCIAS: SINAPI/PA 11/2015 COM DESONERAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$) SEM BDI	VL. UNIT. (R\$) COM BDI	VL. TOTAL (R\$)
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					9.862,81
01.01	74210/001	Barricão em tábuas de madeira - escorrimo e depósito	m2	21,00	280,20	347,45	7.296,41
01.02	78472	Locação com equipamentos topográficos	m2	1.771,00	0,28	0,35	614,89
01.03	74209/001	Placa de obra em chapa de galvanizada	m2	6,00	262,30	325,25	1.951,51
02		MOVIMENTO DE TERRA					6.812,12
02.01	79484	Ateno	m3	177,10	31,02	38,46	6.812,12
03		PAVIMENTAÇÃO					123.056,29
03.01	74138/002	Concreto simples FCK 20 Mpa com junta de madeira, e= 8 cm	m3	141,63	467,23	579,37	82.084,46
03.02	73892/001	Calçada em concreto simples, espessura de 7 cm e largura 1,5m	m2	506,00	32,20	39,93	20.203,57
03.03	74223/001	Meio-fio pré-moldado	m	506,00	33,10	41,04	20.768,26
04		LIMPEZA					3.623,47
04.01	9537	Limpeza final da obra	m2	1.771,00	1,65	2,05	3.623,47
TOTAL GERAL							R\$ 143.354,69

Obs.: Inclusos os encargos sociais e o EDI de 24%.


 Cesar Estanislau de Oliveira
 Engº Civil
 PRTS-CREA/PA 12880 D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

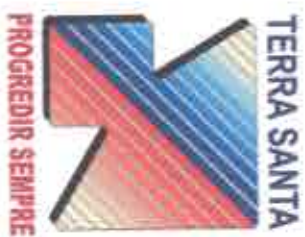


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES E CALÇADAS

VIAS CONTEMPLADAS: RUA RUA PRUDENTE DE MORAES TRECHO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)						%
			1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
1	Serviços preliminares	9.862,81	100% 9.862,81						6,88%
2	Movimento de terra	6.812,12		50% 3.406,06	50% 3.406,06				4,75%
3	Pavimentação	123.056,29		20% 24.611,26	20% 24.611,26	20% 24.611,26	20% 24.611,26	20% 24.611,26	85,84%
4	Limpeza	3.623,47					20% 724,69	80% 2.898,77	2,53%
Total da Parcela		143.354,69	9,862,81	28,017,32	28,017,32	24,611,26	25,335,95	27,510,03	100,00%
Percentual Simples			6,88%	19,54%	19,54%	17,17%	17,67%	19,19%	
Total Acumulado			9,862,81	37,880,13	65,897,44	90,508,70	115,844,66	143,354,69	
Percentual Acumulado			6,88%	26,42%	45,97%	63,14%	80,81%	100,00%	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA



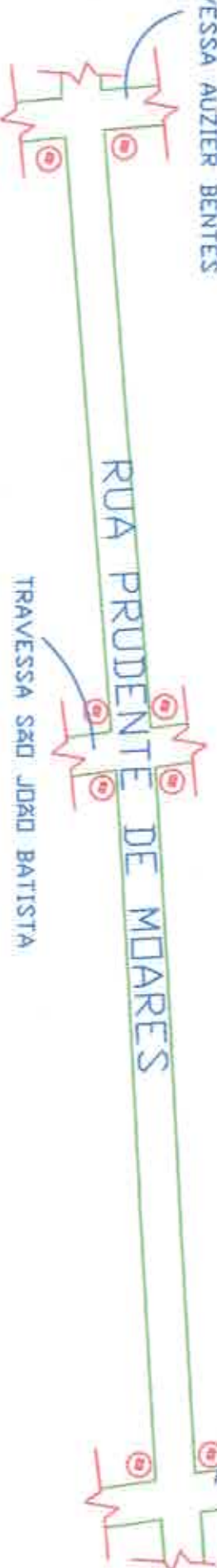
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES E CALÇADAS
VIAS CONTEMPLADAS: RUA PRUDENTE DE MORAES TRECHO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VIA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)	CALÇADA (2 LADOS)	ÁREA (M ²)
RUA PRUDENTE DE MORAES - TRECHO II	253,00	7,00	1.771,00	2,00	506,00
TOTAL	253,00	-	1.771,00	-	506,00

Osvaldo Eduardo Medeiros Oliveira Filho
Engº Civil
PMTS/CREAMPA 12050 D

TRAVESSA AUZIER BENTES



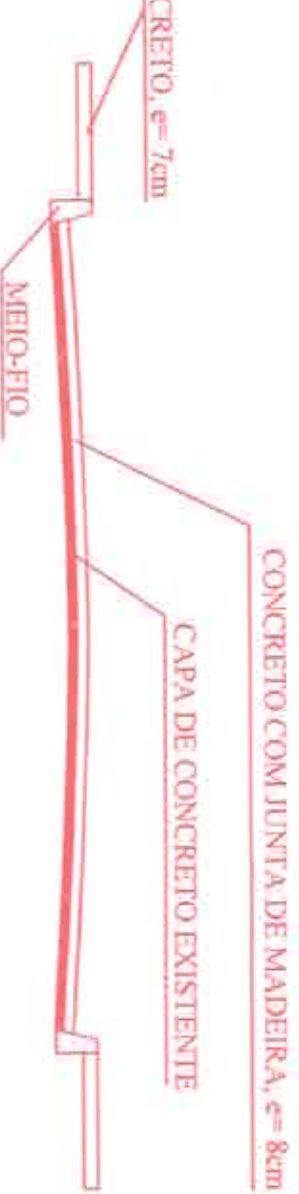
255,00

PLANTA BAIXA - RUA PRUDENTE DE MORAES

TRECHO II

ESC. 1/1000

CALÇADA EM CONCRETO, $e = 7\text{cm}$



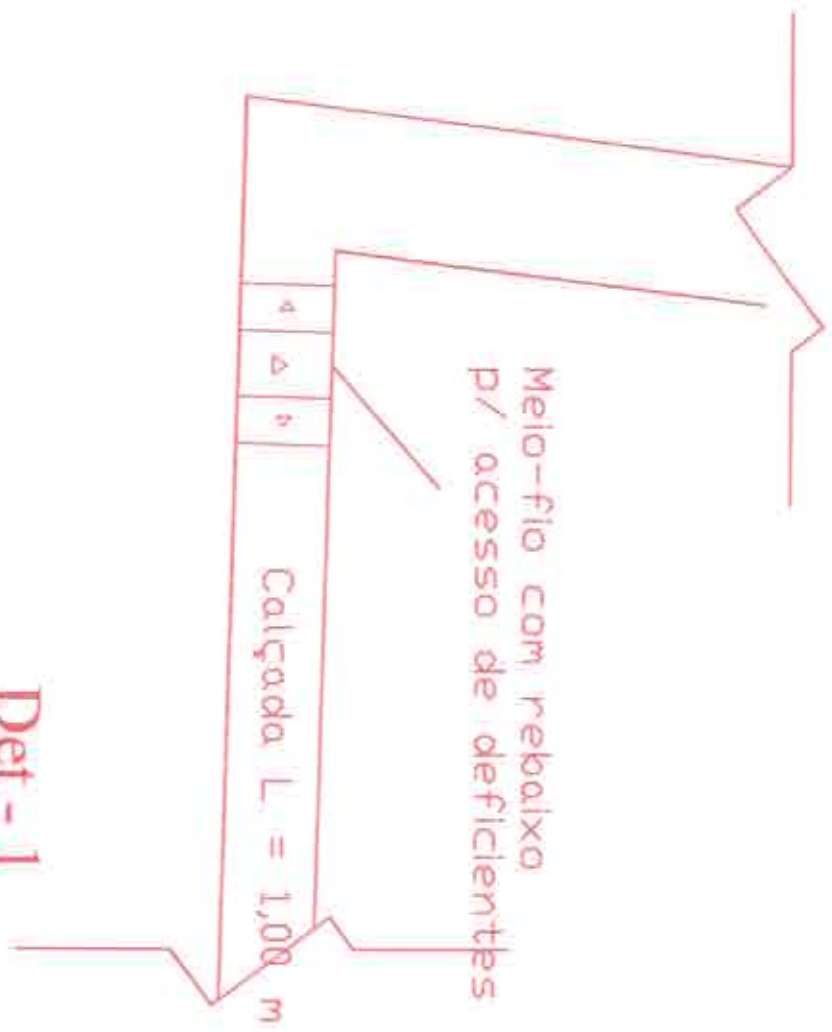
Seção Transversal da via

ESC. 1/50



Eng.º Civil
NATAS-CRE-PA 12880 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	INDICADA
PROPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA	01
PLANTA BAIXA DA RUA PRUDENTE DE MORAES TRECHO II	02



Melo-fio com rebaixo
p/ acesso de deficientes

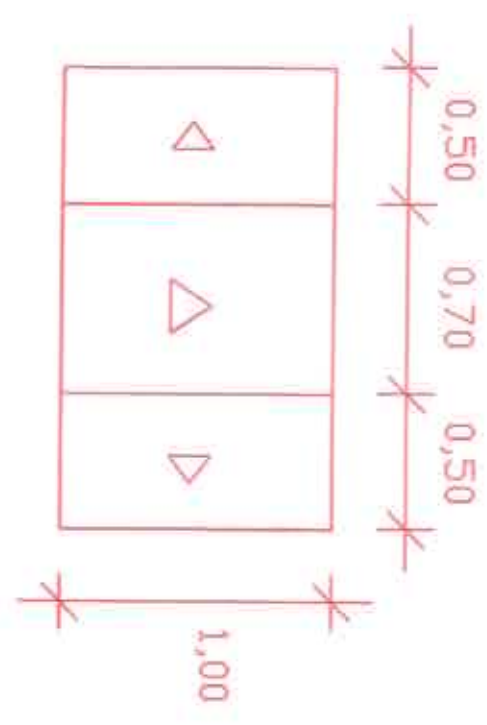
Calçada L = 1,00 m

Det - 1

SIM ESCALA



DETALHE DO MEIO FIO C/ REBAIXO
Escala: 1/20



PLANTA BAIXA DO MEIO FIO C/ REBAIXO
Escala: 1/20


 OSMAR ESTANISLAU MENDONÇA CAVALLI FILHO
 Eng.º OSMAR
 PARECER: 12000 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESIA SANTA - PA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS	
DO MUNICÍPIO DE TERESIA SANTA	
NUMERO	INDICADA
021	021
DETALHE DO ACESSO DE DEFICIENTES	
021	021